



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL CEAD e CRITT/DIRETORIA DE INOVAÇÃO Nº 19/2022

SELEÇÃO PARA O CURSO EaD START - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso Start Empreendedorismo Científico, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso Start - Empreendedorismo Científico tem o objetivo de capacitar os pesquisadores da UFJF (Professores, Alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado) para identificarem oportunidades de mercado e direcionar suas pesquisas para resolver problemas reais da sociedade.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3. Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.3.1. ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.3.2. ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.3.3. ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas;

2.2. As vagas são restritas para alunos de graduação bolsista de iniciação científica, alunos de mestrado e doutorado, docentes e técnicos administrativos da educação (TAEs) que apresentem vínculo com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 27/09/2022 e encerram-se às 23:59 do dia 07/10/2022 (conforme anexo 1).

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.

3.2.1. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 19/2022 para a vaga.

3.2.2. De acordo com o Decreto n.º. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3. No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” e “B”):

A. Comprovante de vínculo:

Para os discentes da UFJF:

Histórico escolar comprovando que trata-se de:

- Aluno de graduação bolsista de iniciação científica (O candidato aluno de iniciação científica que não estiver com registro feito no siga poderá apresentar uma declaração do orientador, conforme anexo II)
- Aluno de mestrado;
- Aluno de doutorado.

Para os docentes e Técnicos Administrativos em Educação da UFJF

Enviar o número do Siape.

B. Documento de Identidade oficial, com foto.

3.4. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.4.1. Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A e B) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

3.5. Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.7. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao edital enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do curso: emp.critt@ufjf.br com o assunto em caixa alta “DÚVIDA CURSO START”.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A primeira etapa será classificatória e se dará pela ordem da inscrição, sendo analisado primeiramente pelo dia, seguido pela hora e minuto, caso necessário será analisado o segundo em que foi realizada a inscrição.

4.1.1 Primeiro serão analisadas as 100 primeiras inscrições e caso haja inscrições indeferidas, de acordo com os critérios do item 4.2 serão analisadas as próximas inscrições, seguindo a ordem dos inscritos.

4.2. A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória e está pautada na conferência da documentação obrigatória, com a inscrição sendo deferida ou indeferida nessa fase.

4.2.1 Os candidatos que não apresentarem documentos, previstos no item 3.3, terão a inscrição indeferida e serão considerados inaptos para o processo de classificação.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - ordem da inscrição, dia, hora ,minuto e segundo em que foi efetivada a inscrição.	Classificação
II - Conformidade dos documentos	Deferido ou Indeferido

4.3.1 No subitem I, a data e o horário da inscrição a ser considerado pela banca será o que a inscrição se efetivou e que consta no sistema da inscrição.

4.3.2 Não nos responsabilizamos por problemas técnicos que impeçam ou posterguem o envio do formulário.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Segundo em que a inscrição foi computada;
- b) Ordem alfabética

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A divulgação do Resultado Parcial dos candidatos classificados será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia 10 de outubro de 2022 (conforme anexo 1), a partir das 16h.

6.2. No caso de Recurso o mesmo deve ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 10 de outubro até as 16h do dia 11 de outubro de 2022 (conforme anexo 1), para o e- mail da Coordenação do Curso emp.critt@ufjf.br, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III:

6.2.1. Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.3. Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4. O Resultado dos Recursos será divulgado no dia 13 de outubro de 2022 (conforme anexo 1), a partir das 16h no site www.cead.ufjf.br

6.5. O Resultado Final será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 16h (conforme anexo 1), em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de classificação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. O candidato cujo nome conste na relação de selecionados deverá começar as atividades a partir do dia 18 de outubro de 2022 (conforme anexo 1), no link disponibilizado no resultado final que será divulgado no site www.cead.ufjf.br

7.2. A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.3. Os candidatos selecionados receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.4. O início das aulas está previsto para o dia 18 de outubro de 2022 (conforme anexo 1), na plataforma Moodle.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do curso se reserva no direito de cancelar o processo seletivo sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2. A critério do CRITT e da Diretoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 22 de setembro de 2022.

Prof. Wagner Silveira Rezende

Diretor CEAD/PROGRAD - UFJF

Fabrcio Pablo Virgíno de Campos

Diretor de Inovação

Leonardo Miranda Frossard

Coordenador do Projeto

Programa de estímulo à criação de Spin-offs acadêmicas na UFJF

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	27/09/2022 até as 23:59 do dia 07/10/2022
Resultado Parcial	a partir das 16:00 hs do dia 10/10/2022
Recurso	10/10 até às 16:00h do 11/10/2022
Resultado Recurso	a partir das 16:00 hs do dia 13/10/2022
Resultado Final	a partir das 16:00 hs do dia 14/10/2022
Início do curso	18/10/2022

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Eu, Nome do coordenador (a) do projeto coordenador do projeto _____, inscrito no SIAPE nº _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), delaro que o candidato (a) _____, matrícula nº _____ participa do projeto acima mencionado como a aluno (a) bolsista de iniciação de científica.

CIDADE, de _____ de 2022.

Assinatura do (a) coordenador (a).

Assinatura do (a) candidato (a).

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

Dados do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Justificativa:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Miranda Frossard, Servidor(a)**, em 22/09/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Silveira Rezende, Diretor (a)**, em 22/09/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0960392** e o código CRC **CA5D21BD**.